#### **DESPACHO GR.05/11/2021**

Aprova o Regulamento do Concurso de Criação de Logótipo Institucional para o Encontro de Investigação Jovem na Universidade do Porto (IJUP)

Ao abrigo do disposto no artigo 38, número 1, alínea n) dos Estatutos da Universidade do Porto, aprovados por Despacho Normativo n.º 8/2015, republicados no *Diário da República*, segunda série, número 100, de 25 de maio, aprovo o do Concurso de Criação de Logótipo Institucional para o Encontro de Investigação Jovem na Universidade do Porto (IJUP).

O referido Regulamento fica apenso a este despacho dele fazendo parte integrante.

Publique-se no Sistema de Informação da Universidade do Porto.

Universidade do Porto, 17 de novembro de 2021

O Reitor

António de Sousa Pereira



## Regulamentos

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO INSTITUCIONAL PARA O ENCONTRO DE INVESTIGAÇÃO JOVEM DA UNIVERSIDADE DO PORTO (IJUP)

Aprovado pelo Despacho Reitoral n.º GR.05/11/2021, de novembro de 2021

#### PREÂMBULO

Criada em 1911, a Universidade do Porto, adiante designada por U.Porto, é uma instituição de educação e de desenvolvimento fortemente comprometida com a Investigação Científica.

Sendo uma instituição de ensino superior pública, tal como decorre no artigo 8.º n.º 1 al. c) e i) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a U.Porto tem por missão criar, transmitir e difundir conhecimento nas áreas aludidas e enriquecimento da formação administrada nos seus diferentes cursos, bem como o despertar de vocações para a investigação científica e atividades de I&D.

Na altura em que se celebram 15 anos do Encontro de Investigação Jovem da Universidade do Porto (IJUP), a Vice-Reitoria para a Investigação, Inovação e Internacionalização da U.Porto promove um Concurso de Criação de Logótipo (identidade visual completa e intertemporal) institucional do Encontro de Investigação Jovem da U.Porto (IJUP) (<a href="https://sigarra.up.pt/up/pt/web-base.gera-pagina?p-pagina=ijup">https://sigarra.up.pt/up/pt/web-base.gera-pagina?p-pagina=ijup</a>), o qual será utilizado nos seus documentos, materiais de divulgação, páginas web e outros suportes, pelo período em que se venha a entender como adequado.

Assim, é aprovado na U.Porto o Regulamento que institui um conjunto de normas para apoiar a seleção do logótipo da marca IJUP.

### Artigo 1.º Objeto e Objetivos

1. O objetivo deste concurso é a elaboração de um logótipo que ofereça uma imagem representativa do IJUP e que possibilite identificar o IJUP de um modo fácil, integrador, inequívoco e atual.

- 2. Este logótipo destina-se a ser utilizado em toda a difusão de informação sobre o IJUP, nomeadamente através da sua página web, documentos institucionais, suportes informáticos, materiais de divulgação e outros materiais diversos.
- 3. A promoção, gestão e coordenação do concurso, é tutelada pela Vice-Reitoria para a Investigação, Inovação e Internacionalização da U.Porto.

# Artigo 2.° Participantes

- 1. Pode participar no concurso qualquer estudante com matrícula ativa no 1°, 2° e 3° ciclo de ensino da U.Porto.
- 2. Os alunos da U.Porto podem apresentar candidaturas individuais ou em equipa.
- 3. No caso de candidaturas em equipa, deverá ser identificado o coordenador da proposta.
- 4. Todos as propostas submetidas a concurso devem ser completamente originais e inéditas, podendo conter elementos gráficos que os concorrentes considerem necessários e da sua autoria.
- 5. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual, direitos conexos, bem como direitos de propriedade industrial, ou outros que decorram da lei aplicável.
- 6. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento do concurso em todos os seus termos.

## Artigo 3.º Características das propostas

- 1. As propostas apresentadas a concurso deverão ser constituídas pelos seguintes elementos:
  - 1.1. Proposta de logótipo e suas variações a cores, preto e branco, e em positivo/negativo, com aplicação em pelo menos 5 diferentes fundos, com:
    - 1.1.1. Versões originais e editáveis do logótipo (i.e., ficheiro AI);
    - 1.1.2. Versões do logótipo em formato digital RGB, (i.e., EPS, PDF);
    - 1.1.3. Versão do logótipo em formato adequado para impressão CMYK (i.e., PNG, EPS, PDF);
    - 1.1.4. Versões do logótipo em formato adequado para apresentação *web* (i.e., PNG, JPEG, PDF);
  - 1.2. Tipografia associada ao logótipo:
  - 1.3. Paleta de cores utilizada, em todos os modos de cor (CMYK, RGB, Pantone e web);
  - 1.4. Manual de imagem no qual se descrevam as sugestões e restrições para aplicação do logótipo (i.e., espaço envolvente recomendado, dimensões mínimas recomendadas, melhores fundos para aplicação das variações do logótipo);
  - 1.5. Aplicação do logótipo em plataformas e media típicos (i.e., template PowerPoint, template Word para documentos escritos, Envelope, capas e avatars para fundo para videoconferência (i.e., Zoom), templates para emissão de Certificados, Papel de carta, materiais promocionais (i.e., Cartaz, Flyer);
  - 1.6. A proposta deve ser acompanhada de Memória Descritiva em que se descreva sucintamente o conceito desenvolvido e todos os argumentos que o(s) concorrente(s) da proposta considere(m) relevante(s) para compreender a essência e o significado do trabalho, não ultrapassando 1000 caracteres (sem espaços), a preencher no formulário de candidatura.
- 2. A proposta apresentada deve obrigatoriamente incluir a sigla IJUP, acompanhada pelo descritivo do evento Investigação Jovem da Universidade do Porto.

- 3. A proposta apresentada deverá assentar num *design* moderno, que transmita, de uma forma clara e consistente, a mensagem principal do IJUP: promoção de atividades de investigação e desenvolvimento junto dos estudantes da Universidade do Porto.
- 4. A equipa do IJUP reserva para si os direitos de exigir, da parte do autor da proposta vencedora, aplicações adicionais e específicas da identidade visual vencedora, por forma a garantir a completa e mais adequada implementação da proposta, com base nas reais necessidades do evento;
- 5. A proposta não pode apresentar qualquer tipo de informação potencialmente identificadora do seu(s) autor(es).

## Artigo 4.º Apresentação de candidaturas

- 1. Para que a avaliação das candidaturas seja feita de forma anónima, cada proposta deve ser identificada, exclusivamente com um pseudónimo, escolhido pelo(s) concorrente(s).
- 2. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser em formato digital e remetidos para o endereço de e-mail <u>ijup@reit.up.pt</u>, indicando no assunto do e-mail a seguinte frase "Concurso de Criação de Logótipo IJUP\_[PSEUDÓNIMO]".
- 3. Devem ser anexados o Formulário de Candidatura bem como a Declaração de Autoria e Responsabilidade.
- 4. Em candidaturas em equipa, todos os elementos deverão assinar a Declaração de autoria e Responsabilidade.
- 5. As propostas poderão ser enviadas até às 17h00 do último dia do prazo fixado no número 1 do artigo 11.º deste regulamento.

### Artigo 5.º Júri e critérios de seleção

- 1. Compete ao Júri a análise das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação.
- 2. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
- 3. A avaliação das propostas é da competência de um Júri, composto por 5 elementos:
  - 3.1. Prof. Pedro Rodrigues, Vice-Reitor para a Investigação, Inovação e Internacionalização da Universidade do Porto;
  - 3.2. Prof. Maria Graciela Cabral Machado, Membro da Comissão Científica do IJUP, Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;
  - 3.3. Prof. Gonçalo Miguel Furtado Cardoso Lopes, Membro da Comissão Científica do IJUP, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;
  - 3.4. Sónia Cristina Monteiro Pereira, Dirigente Intermédia de 3º Grau do Serviço de Investigação e Projetos da Universidade do Porto;
  - 3.5. José Raul dos Santos Gonçalves, Dirigente Intermédio de 1º Grau do Serviço de Comunicação e Imagem da Universidade do Porto.
- 4. Os critérios de seriação das propostas são os seguintes:
  - 4.1. Originalidade e adequação à atividade e missão do IJUP (20%);
  - 4.2. Funcionalidade e versatilidade do logótipo (20%);
  - 4.3. Qualidade técnica da proposta (40%);
  - 4.4. Cumprimento dos elementos indicados no artigo 3 do presente regulamento (10%);
  - 4.5. Funcionalidade na aplicação a qualquer tipo de suporte (10%).
- De acordo com o número de propostas recebidas, se superiores a 15, haverá uma préseleção das melhores propostas, até o limite de 10 propostas, pelos membros da Comissão Científica do IJUP.

- 6. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer Prémio, se entender que as propostas apresentadas não preenchem os requisitos mínimos em função dos objetivos do concurso ou ainda em casos de manifesta falta de qualidade.
- 7. As decisões do Júri são soberanas e definitivas não havendo lugar a qualquer tipo de reclamação e/ou recurso.

### Artigo 6.º Divulgação de resultados

- Os resultados do concurso serão publicados até 28 de janeiro de 2022, sendo os concorrentes informados dos resultados através do endereço de correio eletrónico ou contacto telefónico, indicados na proposta.
- 2. O/a concorrente premiado será igualmente contactado por e-mail ou contacto telefónico, através dos contactos indicados na proposta.

#### Artigo 7.º Prémio

- 1. O prémio é atribuído à candidatura apresentada nos termos do presente regulamento, que tenha sido classificada em primeiro lugar por um júri nomeado para o efeito.
- 2. À proposta vencedora, quer de autoria individual ou em equipa, será atribuído um Prémio no valor líquido de 1000,00 € (mil euros).
- 3. A entrega do Prémio terá lugar no dia 6 de maio de 2022 na Sessão de Encerramento IJUP 2022 e Festa de Celebração do IJUP.

#### Artigo 8.° Direitos de autor

- Os candidatos autorizam a U.Porto a divulgar por qualquer forma, no todo, ou em parte, e sem quaisquer custos, todo o material e informação apresentados em sede de candidatura, bem como os resultados aprovados pelo júri.
- O(s) Autor(es) da proposta premiada cederão todos os direitos que detêm sobre a mesma, sendo expressamente vedada a utilização para qualquer outro efeito ou a cedência a terceiros do logótipo selecionado.
- 3. As propostas não vencedoras serão destruídas.

#### Artigo 9.º Dúvidas e omissões

 As dúvidas suscitadas e as omissões constatadas pela interpretação e aplicação do presente Regulamento serão devidamente ponderadas e decididas pela Vice-Reitoria para a Investigação, Inovação e Internacionalização da Universidade do Porto (U.Porto) e Comissão Organizadora do IJUP.

## Artigo 10.° Disposições finais

- 1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.
- 2. Todas as propostas deverão ser inéditas e originais e deverão ter sido desenvolvidas pelos próprios alunos.
- 3. O(s) autor(es) da proposta vencedora deve(m) estar disponível(is) para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a produção dos respetivos materiais.
- 4. A Vice-Reitoria para a Investigação, Inovação e Internacionalização da U.Porto reserva-se o direito de, a todo o tempo, cessar a utilização do logótipo que venha a ser selecionado.

#### Artigo 11.º Calendário do concurso

- 1. Data limite para apresentação de candidaturas: até 7 de janeiro 2022.
- 2. Avaliação das propostas pelo Júri e divulgação de resultados: até 28 de janeiro de 2022.

## Artigo 12.° Entrada em vigor

O presente regulamento, aprovado por despacho reitoral GR.05/11/2021, de 17 de novembro e entra em vigor logo que publicado no sistema de informação da U.Porto.

Universidade do Porto, 17 de novembro de 2021.

O Reitor

António de Sousa Pereira